



## ***Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul***

Conselho Municipal de Educação

**ASSUNTO:** Orientações para elaboração do Projeto Político Pedagógico.

**PARECER CME Nº:** 036 /2006

**APROVADO EM:** 20/07/2006

### **I INTRODUÇÃO**

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96, estará completando dez anos em dezembro de 2006 e, ainda assim, nos referimos a ela como nova LDB. A novidade e o desafio estão na questão da autonomia da escola, conjugada ao fator do coletivo da comunidade escolar.

É fundamental que a escola se aproprie deste paradigma, assumindo a responsabilidade de construir o Projeto Político Pedagógico com uma identidade própria, que caracterize, com nitidez, a fotografia da comunidade local.

Se a fotografia representa a imagem de alguém ou de um acontecimento, então a construção do PPP pode se efetivar através de uma grande festa na escola. Quem não gosta de participar de festas?

Consideramos que "ensinar e aprender não podem dar-se fora da procura, fora da boniteza e da alegria" (FREIRE,1997:160), portanto, dar um novo significado a construção do PPP depende da metodologia escolhida para o cumprimento deste trabalho.

A escola precisa escrever a sua história, registrar os seus feitos, assinalar seus compromissos, cumprir seu papel educacional e social. Por isso, insistimos que as relações decorrentes da vivência escolar, a partir da LDBEN, deixou de ser responsabilidade de um segmento, mas da conjugação de todos que dela fazem parte.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional nº 9.394/96 estabelece :

Artigo 12 Os estabelecimentos de ensino, respeitadas as normas comuns e as do seu sistema de ensino, terão a incumbência de:

I-elaborar e executar sua proposta pedagógica;

(...)

Artigo 13 Os docentes incumbir-se-ão de :

I- participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

II-elaborar e cumprir plano de trabalho, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento de ensino;

(...)

Artigo 14 Os sistemas de ensino definirão as normas da gestão democrática do ensino público na educação básica, de acordo com suas peculiaridades e conforme os seguintes princípios:

I- participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola;

(...)

A autonomia, assegurada pela LDBEN, reconhece a importância da educação, também, no envolvimento das pessoas e suas relações individuais, civis e sociais e das instituições de ensino, como espaço legítimo para elaborar o seu projeto político pedagógico.

A escola deve ser um espaço onde todos participem do planejamento e execução de todas as suas ações, onde o conjunto de valores, normas e relações obedecem a uma dinâmica singular e viva. ( VEIGA e RESENDE, 1998).

## **II PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

O Projeto Político Pedagógico requer um comprometimento coletivo e um compartilhar de responsabilidades. O envolvimento da comunidade escolar (professores, funcionários, pais, alunos, APMs, grêmios estudantis, equipes diretivas e pedagógicas) é fator decisivo no êxito do projeto.

O Projeto Político Pedagógico tem a dupla função de orientar e de conduzir o presente para o futuro.

Projeto significa planejar de forma explícita, o desenvolvimento do dia-a-dia da escola, traçando perspectivas que visam intervenções responsáveis e conscientes em benefício do coletivo.

Político, porque expressa pensamento e ação a respeito da visão de mundo, de sociedade, de educação, de profissional e de aluno que se deseja. Tomar decisões, fazer escolhas, executar ações, são atos políticos que vivenciamos no dia-a-dia.

Pedagógico, pois consiste na responsabilidade de tornar real a intencionalidade da escola, orientando a ação educativa no cumprimento de seus propósitos, que passam primeiramente, pela formação do ser humano.

Nesta perspectiva, a construção do PPP é a forma objetiva da escola dar sentido e rumo ao seu "saber fazer" e, enquanto instituição escolar, é a realização concreta dos

seus sonhos, onde as ações são construídas e reconstruídas de maneira dinâmica, como manifestação de compromisso, de intenção, e, principalmente, da revelação da sua identidade e dos seus participantes.

A autonomia da escola, permite que ela dirija o seu destino, através das decisões tomadas de forma participativa e democrática, fundamentada na legislação a que a escola está subordinada. A participação da mantenedora na comissão de aprovação da proposta curricular/ planos de estudo é a forma de garantir os recursos necessários para a execução dos mesmos.

Para Azanha, o projeto pedagógico aponta os principais problemas de cada escola, propõe soluções e define responsabilidades coletivas e individuais na superação desses problemas. É por isso que a elaboração do projeto pedagógico, como afirma o autor, "é um exercício da autonomia".

A busca da autonomia, em cada escola, significa uma oportunidade de revisão dos compromissos dos educadores com a tarefa educativa.

O Projeto Político Pedagógico é um direito, quando permite que a escola consolide sua autonomia de pensar, executar e avaliar o próprio trabalho e ao mesmo tempo tornar clara a intencionalidade das suas ações. O PPP se apresenta como um dever, por vincular-se aos aspectos legais que emanam da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

## **2 Princípios norteadores do Projeto Político Pedagógico**

O Projeto Político Pedagógico se constitui de princípios que visam garantir um padrão de qualidade de ensino voltado para o sucesso do aluno.

Destacamos a seguir um conjunto de princípios importantes que deverão proporcionar a reflexão sobre o contexto educacional da escola como instituição responsável pela construção do saber:

**2.1** princípio da relação escola-comunidade, com o objetivo de fomentar a participação de todos os segmentos nas decisões da escola;

**2.2** princípio da democratização do acesso e permanência do aluno na escola, com vistas a desenvolver o processo ensino aprendizagem de qualidade, capaz de promover o sucesso do aluno em seus aspectos biopsicossociais;

**2.3** princípio da qualidade do ensino, assegurando um padrão mínimo de qualidade do fazer pedagógico ofertado pela escola;

**2.4** princípio da gestão democrática, referindo-se a participação de todos para educar com responsabilidade, buscando equilíbrio entre o direito dos vários segmentos que participam da escola, sem renunciar ao princípio da unidade de ação;

**2.5** princípio da autonomia, como capacidade da escola de auto governar-se e dirigir-se, dentro dos limites legais, no cumprimento da sua responsabilidade social;

**2.6** princípio da organização curricular, como eixo central da potencialidade da escola que percebe e constrói o conhecimento a partir da integração dos diversos saberes;

**2.7** princípio da valorização dos profissionais da escola, visando assegurar uma base de educadores com formação mínima, estabelecida na legislação vigente e proporcionar a formação continuada para aperfeiçoamento de sua prática.

### **III A CONSTRUÇÃO DO PROJETO POLÍTICO PEDAGÓGICO**

Segundo Padilha, aprende-se fazendo e, ao fazer, aprende-se a reaprender. O conjunto das aprendizagens, reflexões, ações e relações somadas ao trabalho pedagógico, administrativo, financeiro e comunitário da escola, deverá ser traduzido na forma de princípios, diretrizes e propostas de ações;

**3 Apresentação:** dados de identificação, características da instituição, seu histórico, origem e valores da clientela, objetivo geral e expectativas educacionais para determinado período.

**4 Diagnóstico escolar:** consiste na análise da realidade escolar em suas dimensões pedagógica, administrativa, física, financeira e social.

**4.1** A dimensão pedagógica apresenta o trabalho escolar como um todo: intra e extra-sala de aula, dados de aprovação, reprovação, evasão, relação idade/série e estratégias definidas para recuperação dos alunos de baixo rendimento e baixa frequência escolar.

**4.2** A dimensão administrativa está vinculada aos aspectos gerais da organização escolar, incluindo o plano de valorização dos profissionais da educação, formação acadêmica dos profissionais, forma de atendimento dos alunos e proposta de avaliação institucional.

**4.3** A dimensão financeira refere-se às alternativas de captação e aplicação dos recursos financeiros para fortalecer a permanência do aluno na escola.

**4.4** A dimensão física retrata os ambientes da escola, tais como: salas de aula, laboratórios e sua forma de utilização, condições de acesso aos portadores de necessidades especiais, áreas de convivência, infra-estrutura para o desenvolvimento das

atividades esportivas, recreativas e culturais, local de alimentação, equipamentos, mobiliários, acervo bibliográfico e demais serviços e recursos oferecidos pela escola.

**4.5** A dimensão social apresenta a realidade em que o aluno está inserido, suas origens, valores e necessidades, além de vislumbrar as possibilidades de transformação da sociedade.

**5 Papel da escola:** a escola, inserida na comunidade, exerce um papel importantíssimo, a partir do posicionamento político pedagógico dos docentes e profissionais da educação que, permeada pela fundamentação teórica, definirá a intencionalidade da prática educativa, os objetivos e prioridades da escola, as ações a serem desenvolvidas e as pessoas ou segmentos que irão realizá-las.

A escola é a responsável pela promoção do desenvolvimento do cidadão, no sentido pleno da palavra. Cabe a ela definir o perfil de cidadão que deseja, de acordo com sua visão de mundo, e, ainda, a incumbência de definir as mudanças que julga serem necessárias na sociedade.

**6 Proposta curricular/ Planos de estudo:** constitui-se no elemento ordenador formal do currículo, que relaciona os componentes curriculares e/ou projetos, atribuindo-lhes tempos, abrangência e intensidade. A Proposta curricular/planos de estudo substituíram a antiga "grade ou base curricular" com um diferencial: enquanto a grade ou base curricular era um documento formal, integrante dos regimentos escolares, com função burocrática, a proposta curricular/ planos de estudo significa a agenda de trabalho, onde professor e aluno se reúnem, para juntos, construírem a educação.

Na proposta curricular/ planos de estudo, a escola fixará a forma de oferta da Base Nacional Comum, da Parte Diversificada, acrescida, ainda, de projetos, conforme interesse local, através de objetivos, conteúdos, metodologia e avaliação do processo ensino aprendizagem. A distribuição da carga horária, deverá primar pelo bom senso e necessidade da aprendizagem.

O currículo é o projeto que a escola torna possível, é a implementação do Projeto Político Pedagógico, enquanto este, representa o horizonte mais amplo, para onde a comunidade escolar dirige o seu olhar, o currículo é a tradução do presente.

Conforme Parecer do CNE/CEB nº 4/98, o currículo envolve outros três conceitos: currículo formal – planos e propostas pedagógicas; currículo em ação – aquilo que, efetivamente, acontece nas salas de aula e nas escolas; e currículo oculto - não dito, aquilo que tanto alunos quanto professores trazem, carregado de sentidos próprios, criando as formas de relacionamento, poder e convivência nas salas de aula.

A Base Nacional Comum refere-se ao conjunto de conteúdos mínimos das áreas do conhecimento articulados aos aspectos da vida cidadã. Por ser a dimensão obrigatória dos currículos nacionais, a Base Nacional Comum deve preponderar, substancialmente, sobre a dimensão diversificada.

A Parte Diversificada envolve os conteúdos complementares, escolhidos em cada sistema de ensino e estabelecimentos escolares, integrados à Base Nacional Comum, de acordo com as características regionais e locais da sociedade, da economia e da clientela.

**6.1** Os conteúdos mínimos das áreas do conhecimento, referem-se às noções e aos conceitos essenciais sobre fenômenos, processos, sistemas e operações que contribuem para a constituição de saberes, conhecimentos, valores e práticas sociais indispensáveis ao exercício de uma vida de cidadania plena. A definição dos conteúdos mínimos, deve estar embasada nos Parâmetros Curriculares Nacionais.

O conteúdo não é um fim em si mesmo, mas um meio para desenvolver as habilidades que tornem o sujeito competente. Segundo Philippe Perrenoud, competência é a faculdade de mobilizar um conjunto de recursos cognitivos (saberes, capacidades, informações, etc) para solucionar com pertinência e eficácia uma série de situações e experiências. Os seres humanos não vivenciam as mesmas situações e experiências. Eles desenvolvem habilidades adaptadas ao seu mundo. Ensina-se para constituir sentidos, produzir significados, construir competências.

**6.2** Para os objetivos serem alcançados, é necessário que a relação pedagógica seja elaborada com base metodológica e planejamento adequado. Ao professor cabe o esforço reconstrutivo, agrupando todas as teorias modernas de aprendizagem. "Um professor realmente competente jamais aceitaria ser enquadrado numa teoria qualquer, porque imagina ser capaz de fazer a própria" (Demo, 1997).

O professor deve escolher, no ambiente escolar, estratégias e procedimentos dinâmicos, ajustados aos interesses dos alunos, com o objetivo de conquistar sua participação ativa durante as aulas, ou seja, deve desafiar os alunos de forma que eles busquem constantemente soluções aos problemas propostos (Fiorentini, 2002 e Pinheiro e Gonçalves 2001).

Segundo Piaget, o que caracteriza a aprendizagem é o movimento de um saber fazer a um saber e ocorre por uma abstração reflexiva, processo que executa e constrói algum tipo de teoria que justifique os resultados obtidos.

**6.3** A avaliação da aprendizagem deve expressar o desenvolvimento e a evolução do aluno, suas experiências e aprendizagens; conter os critérios estabelecidos em relação

à expectativa sobre a aprendizagem do aluno, considerando os objetivos e conteúdos propostos para cada componente curricular, às particularidades de cada momento da escolaridade, de cada etapa do desenvolvimento cognitivo, afetivo e social de uma determinada situação.

**7 Metas e prioridades:** descrever as metas por dimensão; ações para atingir as metas; os responsáveis pelas ações; período de desenvolvimento; resultado esperado e avaliação final.

**8 Calendário escolar:** é o agendamento das mais variadas atividades promovidas pela escola durante um semestre ou ano letivo.

**9 Avaliação institucional:** deve ser permanente, envolvendo todos os segmentos da escola e da comunidade local. Caracteriza-se pelas estratégias utilizadas pelo diagnóstico, posicionamento político pedagógico e ações executadas pelos segmentos da escola, incluindo registros e publicações.

A auto-avaliação institucional, realizada pela escola, servirá de parâmetro para replanejamento das metas e ações estabelecidas no PPP. Desta forma, este instrumento garantirá direitos e deveres básicos da cidadania – processo ensino-aprendizagem de qualidade, capaz de promover o sucesso do aluno na escola e na sociedade. Periodicamente, deve-se proceder a avaliação do Projeto Político Pedagógico da Escola, como forma de garantir a execução das metas traçadas, aprimorar os resultados obtidos, realimentar o PPP, nos aspectos que constituem informações específicas.

#### **IV CONCLUSÃO**

Diante do exposto, a Comissão do Ensino Fundamental e Médio propõe que este Colegiado aprove o presente Parecer.

Comissão de Ensino Fundamental e Médio

Marucia de Campos Kirsch - Relatora

Claudia Anete Soares Gonçalves

Edite Colombo Gomes Borba

Luciano Francisco de Oliveira Rambo

Teresinha Beatriz Stertz

Eliz Regina de Araújo Martins

Aprovado, por unanimidade, pelo plenário, em sessão do dia 20 de julho de 2006.

Susana Bressani Rodrigues

Presidenta

Registre-se e publique-se